



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Rua Tereza Balduino da Nóbrega, S/N - Centro -
E-mail: licitacoes@assuncao.pb.gov.br CEP: 58.685-000 Assunção-PB

DECISÃO JULGAMENTO DA IMPUGNAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO: 04/2023

OBJETO: Aquisição de pneus nacional tipo primeira linha para atender a frota de veículos leves e pesados do município de Assunção-PB e aos que tiverem direito por força contratual, suprindo a necessidades das diversas secretarias em suas ações públicas.

ASSUNTO: DECISÃO SOBRE IMPUGNAÇÃO

RECORRENTE: LOKAUTO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PÇAS LTDA EPP.

Endereço: Rua Marechal Octávio Saldanha, 8422 – Pinheirinho – Cep: 81.150-060

I- DA ADMISSIBILIDADE

Conforme prever o edital no item 2.0. Trata-se de impugnação interposta pela empresa acima mencionada contra exigências contidas no edital no tocante a: Prazo de entrega e Origem de fabricação dos itens apresentados no Termo de Referência.

DAS TEMPESTIVIDADE

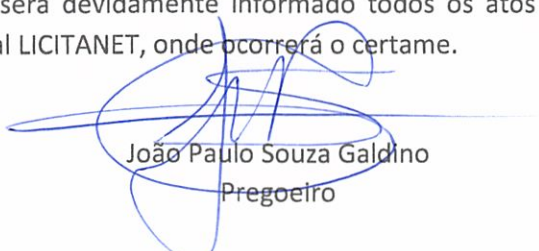
A presente impugnação é tempestiva pois a data para a sessão marcada para 24/02/2023, e recebemos no dia 13/02/2023.

II- DAS SOLICITAÇÃO DE PARECER

O pregoeiro junto a equipe de apoio no uso de suas atribuições solicitou a Procuradoria Jurídica no dia 14/02/2023 que emitisse um parecer opinando sobre os fatos elencado nos documentos de impugnação enviados para este setor. E de pronto no dia seguinte apresentou-se a resposta que Defere os argumentos da empresa.

III – DA CONCLUSÃO

Diante de tudo, decide-se por acompanhar o Parecer Jurídico CONHECER a impugnação e RETIFICAR o edital, buscando não ferir nenhum dos princípios que rege a administração pública será devidamente informado todos os atos no portal do Município como também no portal LICITANET, onde ocorrerá o certame.


João Paulo Souza Galdino
Pregoeiro